

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 9 \_\_\_\_\_ /2019.**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ 217 \_\_\_\_\_ /2019.**

**Declara de Utilidade Pública “INSTITUTO FELIPE MATHEUS”.**

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**.

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Poá, a “INSTITUTO FELIPE MATHEUS”, com sede situada na Rua Gago Coutinho nº 179 - bairro Vila Julia - Poá -SP., CEP: 08556-140.

**Art. 2º** - O INSTITUTO FELIPE MATHEUS, ora considerado Utilidade Pública gozará de todos os benefícios e vantagens concedidas as demais entidades assim reconhecidas, preenchidas as formalidades legais.

**Art. 3º** - O IFM INSTITUTO FELIPE MATHEUS é uma associação de direito privado sem fins lucrativos voltados as atividades de assistência e/ou atendimento a saúde, física, mental e psicossocial direcionada literalmente para os portadores das patologias de: Paralisia cerebral crônica, Encefalopatia crônica, autismo, síndrome de down, lesão do sistema nervoso central (SNC/MEDULA).

**Art. 4º** - Todos os pacientes atendidos pelo o IFM devem ser do poder aquisitivo de baixa renda, sendo de conhecimento público e notório que o adolescente Felipe Matheus da Silva portador da patologia: Parasilia Cerebral Crônica, Cid 10 G 80, foi e é o eterno inspirador da edificação do projeto PPP (Poá para o Planeta), onde Felipe torna-se-á o símbolo de honra desse Instituto, após o mesmo receber a chancela oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município de Poá-SP.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2019.

**Willian ‘Neno’ Ferrari.**  
**Vereador – PDT.**

## **JUSTIFICATIVA:**

O INSTITUTO FELIPE MATHEUS tem como finalidade representar a vida humana no que tange a busca incessante para a melhor qualidade de vida dos portadores das patologias de: paralisia cerebral crônica, encefalopatia crônica, autismo, síndrome de down, lesão do sistema nervoso central, onde a magnitude literal da finalidade é buscar: trazer, desenvolver e construir uma plataforma de pesquisas entre parceiros na amplitude científica e/ou quântica humana ligada a hegemonia de genoma humano através de células tronco associado à criogenia humana, que num breve futuro possa trazer a restauração e/ ou a reestruturação definitiva dos pacientes acima citados.

O INSTITUTO FELIPE MATHEUS tem como objetivo social: edificar literalmente no Município de Poá/SP., o primeiro complexo de excelência para a possível e máxima reabilitação dos portadores das patologias acima citadas, e paralelamente ampliar ao extremo a qualidade de vida humana, onde o mesmo apresentará alternativas para que a comunidade médica e científica através de iniciativas do poder público possa elaborar projetos que aperfeiçoem métodos progressistas para o desenvolvimento de: instrumentos, próteses, terapias, tratamentos, princípios ativos farmacológicos, inovadores e seguro, sendo o foco principal a gratuidade para o paciente que for do poder aquisitivo de baixa renda, onde o amparo legal do direito a saúde reza explicitamente na Constituição Federal do Brasil nos artigos 196 a 200, onde o mesmo também é amparado pela constituição da organização de saúde (OMS/WHO) 1946.

Segue todos os documentos necessários para comprovação do alegado.

Diante do exposto, peço aos Nobres Pares no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei, por se tratar de medida relevante e de interesse público e social.

Sala das Sessões, em 21 de Janeiro de 2019.

**Willian 'Neno' Ferrari.**  
**Vereador – PDT.**